CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 124/2021
AUTOR: Júlio Santos
EMENTA: Institui o Programa de Estágios remotos em Psicologia, enquanto perdurar o estado de calamidade pública causada pela pandemia de coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Salvador.

PARECER

Projeto de Lei. Programa de Estágios remotos em Psicologia. Atendimento às pessoas necessidades. Ausência de impacto orçamentário. ***Aprovação.***

Chega a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Projeto de Lei de autoria do Vereador Júlio Santos, cuja finalidade é criar um programa de estágios remotos em Psicologia enquanto durar o estado de calamidade pública da pandemia do coronavírus em Salvador.

A proposição tem como objetivo permitir a assistência psicológica remota aos cidadãos do município, através de utilização de estágios obrigatórios não remunerados aos estudantes de psicologia que se interessassem, como forma de complementação na carga horaria curricular do estudante.

Importante destacar que o autor cita no art. 4º, do Projeto, a possibilidade de serem realizadas parcerias com entidades públicas ou privadas de ensino para a execução de tais estágios.

Ela foi recebida pela CCJ em 14/04/2021, tendo sido emitido parecer favorável pelo Vereador Alexandre Aleluia, em 23/09/2021.

Conforme dispõe o Art. 68, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, cabe a esta Comissão apreciar proposições que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar de qualquer forma, a receita e a despesa do Município.

Ao analisar o Projeto, verifica-se que a sua aprovação não irá implicar qualquer elevação de despesas ou renúncia de receitas ao município, bem como que está em plena conformidade ao regime jurídico vigente e respeitando as Leis Orçamentárias do Município não havendo qualquer impedimento legal, motivo pelo qual se opina pela sua aprovação.

É o parecer.

S.m.j.

Salvador, 03 de novembro de 2021

CLAUDIO TINOCO
Relator